



PROJETO DE LEI N° 2.424, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 13.000.000,00
(treze milhões de reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de outras receitas, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do tesouro e do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília - BELACAP - ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2001.